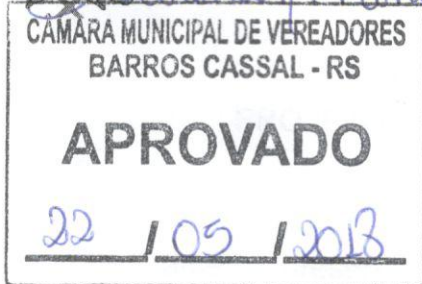




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL



PROJETO DE LEI Nº 110, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2.001 – Manutenção Das atividades do Poder Legislativo

10 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2001 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo

13 – 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 22 de maio de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO

SOB Nº. 1548

Data: 22/05/2018

Assessor Legislativo
Sabrina P. Pinto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 110, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

Destina-se o presente projeto a efetuar alteração no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Ofício nº 026/2018, protocolado na Prefeitura Municipal na data de 21-05-2018.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 22 de maio de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.